

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA
PREFEITURA DE GASPAR - SC - PDG-SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**

**RECURSO CONTRA DECISÃO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO LIFE CLEAN
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, estabelecida no endereço AV DAS AMERICAS,
13685 - SAL 0380 - BAIRRO BARRA DA TIJUCA MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO CEP
22.790-701.

SNAKE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 067.993.549-59, sediada na Rua
Sátyro Loureiro, nº 510, bairro: São Vicente - Itajaí - SC, CEP 88309-630, por intermédio
do seu representante legal, o Sr. **MATHEUS SANTOS DE SOUZA**, Inscrito No CPF Sob o
Nº 067.993.549-59, portador da carteira de identidade Nº 5.321.830-2, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei
nº 10.520/02, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA REFERENTE AO ITEM 57, conforme
a razão abaixo:

- Levando em consideração a isonomia e transparência no processo, o licitante deveria anexar a proposta readequada no portal;
- De acordo com o chat do pregão, foi solicitado para o licitante que anexasse a proposta readequada conforme imagem abaixo:

7	25/06/2024 08.35.11	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
7	25/06/2024 08.35.11	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.
7	25/06/2024 08.37.12	PREGOEIRO	Neste momento, foi aberta a SOLICITAÇÃO DE ANEXO para que as empresas vencedoras possam anexar a Proposta de Preços Readequada em conformidade com o item 11.16 e seguintes do Edital, no prazo de 02 (duas) horas.

Além disso, a recente Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aprovada na data de 01 de abril de 2021, sob o nº 14.133, já em vigor, estabelece no seu art. 155, como uma das hipóteses de irregularidade passível de sanção, a falta de entrega de documentação exigida no certame DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (conforme pág 19 do certame):

21.1 O licitante ou a **CONTRATADA**, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsabilizado na esfera administrativa pelas seguintes infrações:

21.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

21.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao **MUNICÍPIO**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

21.1.3 Dar causa à inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

21.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

21.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante do **MUNICÍPIO**.

21.1.6 Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pelo **MUNICÍPIO**.

21.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

21.1.8 Deixar de apresentar amostra(s).

21.1.9 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração.

(...)

Desta forma, ante a não apresentação de documento exigido no edital e considerando a previsão do art. 155, IV da Lei 14.133/2021, a licitante DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, deverá ser sofrer as sanções previstas no art. 156 da citada Lei.

CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, requer seja recebido o presente recurso, para o fim de que, em juízo de retratação, o Ilustre Pregoeiro, DESCLASSIFIQUE/INABILITE a licitante **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, por desatendimento ao item 21 do edital, aplicando-se as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Itajaí, 25 de junho de 2024

SNAKE COMERCIAL LTDA
MATHEUS SANTOS DE SOUZA
CPF: 067.993.549-59
Sócio Administrador